



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000  
Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902  
CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

## INDICAÇÃO Nº 012, 05 DE MAIO DE 2021

**INDICA A POSSIBILIDADE DA RETIRADA DE VEÍCULOS DE PORTE GRANDE NA ORLA DA PRAIA PARA AREA ESPECIFICA/ ABERTURA DAS DUAS PORTARIAS DESATIVADAS NO BALNEARIO SANTO ANTONIO.**

Vereadora **Claudete de Oliveira**, Presidente da Câmara do Município de Itirapina, Estado de São Paulo, pelo PSDB, no uso das atribuições legais, **INDICO** e cumpridas as formalidades regimentais e, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, para que verifique, junto aos órgãos competentes que estude a possibilidade de uma área de domínio da prefeitura no Balneário Santo Antônio e que assim promova a retirada imediata de veículos de grande porte da orla da praia e abertura das duas portarias desativadas para atender as necessidades dos moradores e proprietários.

### **JUSTIFICATIVA**

**Considerando** como de porte grande os veículos acima de oito passageiros. Em casos de agendamentos estes veículos não ficariam servindo de acomodações acima dos calçadões, embaixo das arvores, ou servindo de abrigo para permanência de grupos de pessoas na orla da praia em dias seguidos. Esta área de estacionamento poderá ainda cobrar o espaço ocupado, onde de pronto poderia a prefeitura fazer a colocação de banheiros químicos e até mesmo futuramente transformar esta área cercada para melhor acomodações e segurança dos condutores. Utilizar desta arrecadação cobrada para, melhorias e conservação deste local de estacionamento.

**Considerando** que temos duas portarias totalmente desativadas compreendido nos dois sentidos norte e sul. E estas portarias podem servir de acesso aos moradores e devendo contar com sistema de controle e ou câmeras de segurança da forma que a prefeitura a entender e controlar o acesso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPINA ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 03, nº 67 - Centro - Caixa Postal 45 - CEP 13530-000  
Fone/Fax: (19) 3575-1186 / 3575-1902  
CNPJ-52.152.923/0001-62 - Inscr. Estadual-Isenta

**Considerando** que atenderia as necessidades dos moradores e proprietários e torna-se algo funcional em horário de pico. Desafogando as saídas e entradas dos proprietários residentes evitando o transtorno de ter que passar pelo pedágio e também para um maior controle dos devidos pagamentos tarifários do pedágio.

**Considerando** que é comum os veículos se invadirem do local até passando por cima de canteiros e até mesmo criando grandes atritos chegando ao ponto do funcionário abandonar a cabine, assim sendo o Município perde a arrecadação além do transtorno instalado.

**Esta indicação se faz necessária e ainda solicita brevidade aproveitando o período de fechamento da Portaria devido o Estado de Pandemia como também a baixa temporada e a escassez da chuva**

Pelos motivos exposto, solicito aos Nobres Vereadores que acatem, apoiem e aprovelem esta indicação.

Câmara Municipal de Itirapina, 05 de maio de 2021.

**Claudete de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal e Vereadora

CÂMARA MUN DE ITIRAPINA 05/05/2021 16:05 - 0000000247